



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25 - Centro - 89.178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Assunto: Repasse financeiro à organização da sociedade civil denominada APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trombudo Central/SC), inscrita no CNPJ nº 79.369.310/0001-38 referente à quarta parcela do repasse conforme nota de empenho 733/2020 de 12 de março de 2020 e liquidação 2507/2020 de 02 de setembro de 2020

Objeto: Sistema de cooperação financeira para manutenção dos alunos matriculados no ensino de educação especial.

PARECER CONCLUSIVO:

Estabelece a Lei n. 13.019/2014 que a prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas em seu artigo 63 e 66, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A análise da prestação de contas considerará a verdade real e os resultados alcançados.

A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Feitas estas considerações, observamos da análise do processo de prestação de contas que a entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trombudo Central/SC) atendeu em parte as exigências legais com relação a execução financeira da prestação de contas de repasse financeiro, constatando-se assim, o cumprimento parcial de todos os elementos e formalidades exigidos pela Lei 13.019/2014.

Pref. Mun. Braço do Trombudo

Recebido

24/10/2020

Leon Scharf



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25 - Centro - 89.178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Quanto aos documentos apresentados, sobre repasse de recursos financeiros para instituição APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trombudo Central/SC), inscrita no CNPJ nº 79.369.310/0001-38 referente à quarta parcela do repasse conforme nota de empenho 733/2020 de 12 de março de 2020 e liquidação 2507/2020 de 02 de setembro de 2020 as seguintes documentações.

- Relatório Técnico da Secretaria de Educação, referente a prestação de contas da Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;
- Ofício nº 058/2020 APAE;
- Balancete de prestação de contas de recursos;
- Extrato Bancário;
- Documentos para comprovação dos gastos;
- Notas Explicativas.

Diante das informações elencadas esse gestor homologa a documentação e também solicita que para as próximas prestações de contas que sejam apresentado os valores aplicados em cotas e que os mesmos deverão ser aplicados pela instituição, solicitamos que a conta bancária do Banco do Brasil especifica para o repasse seja aberta novamente para cumprimento da Lei 13019/2014 de 31 de julho de 2014 e também cumprir o disposto no Termo de Fomento N° 02/2020, entendemos que a conta atual não atende a especificação de Banco Oficial orientamos a entidade a não proceder nenhum tipo de movimentação como depósitos na conta criada para o repasse e a mesma deve ser de aplicação diária conforme disposto em lei.

Também solicitamos atualização e alteração do plano de trabalho de 2020, pois todas as despesas não relacionadas ao descritivo do plano de trabalho atual não serão aceitas, todos os valores que forem analisados como irregulares deverão retornar a fonte de origem ou seja a Prefeitura Municipal e não serão repostos, orientamos a entidade a não proceder nenhum tipo de movimentação como depósitos na conta criada para o repasse ficando a conta restrita a movimentações de depósito da parcela, pagamentos de boletos e transferências bancárias.

Conforme reunião entre gestores e comissão de avaliação e monitoramento será executado termo aditivo para alteração do valor das parcelas, para que a municipalidade possa concluir o pagamento integral do Termo de Fomento 02/2020 dentro do ano em exercício, também fica condicionado que o próximo termo de fomento seja firmado ainda no corrente ano para execução integral dentro do próximo exercício.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25 - Centro - 89.178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina

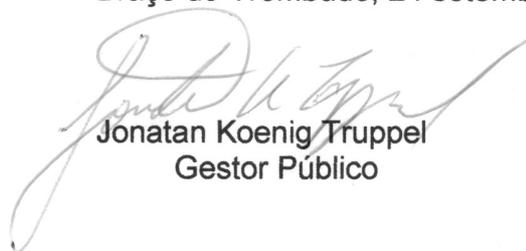
CNPJ 95.952.230/0001-67

As transferências das próximas parcelas do rapasse ficam condicionadas a execução das solicitações acima descritas.

As prestações de contas serão remetidas ao controle interno para avaliação.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** em forma e conteúdo a presente prestação de contas, estando em condição de ser arquivada, cumprindo-se a legislação em vigor.

Braço do Trombudo, 24 setembro de 2020



Jonatan Koenig Truppel
Gestor Público